



DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pelo Vereador Aurivones Alves do Nascimento, pleiteando a concessão de 02 (duas) diárias para deslocamento à cidade de Natal/RN, sob a justificativa genérica de “desempenhar atividades pertinentes ao exercício do mandato parlamentar”.

Entretanto, o pedido **NÃO** merece deferimento.

A Resolução nº 001/2017 da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN estabelece, em seu art. 2º, que a concessão de diárias depende de **autorização para deslocamento do Município**, condicionada à demonstração do interesse da Administração do Poder Legislativo.

Além disso, o art. 3º da referida Resolução dispõe que o vereador deverá solicitar **autorização** por escrito ao Presidente da Câmara, devendo o requerimento conter justificativas mínimas e específicas acerca do deslocamento pretendido. O §1º, inciso I, exige expressamente a demonstração da “**correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do mandato ou cargo**”.

No caso concreto, esta Presidência não autoriza o deslocamento pleiteado, uma vez que o requerimento apresentado não atende aos requisitos mínimos exigidos pela Resolução nº 001/2017.

Observa-se que o requerimento apresentado limita-se a afirmar genericamente que o deslocamento ocorrerá para “desempenhar atividades pertinentes ao exercício do mandato parlamentar”, sem especificar quais atividades serão realizadas, quais órgãos serão visitados, quais pautas serão tratadas ou quais resultados se pretendem alcançar em benefício do Poder Legislativo Municipal.

A ausência de justificativa concreta e individualizada impede a verificação do interesse público envolvido, bem como da efetiva correlação entre o deslocamento e as atribuições parlamentares, em desacordo com o disposto no art. 3º, §1º, inciso I, da Resolução nº 001/2017.

Dessa forma, diante da insuficiência de fundamentação do pedido e da inobservância dos requisitos previstos na Resolução nº 001/2017, INDEFIRO o requerimento de concessão de diárias formulado pelo Vereador Aurivones Alves do Nascimento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 27 de maio de 2026.

FRANCISCO BELARMINO FILHO
Presidente da CMMV